



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

**DISCIPLINA O VALOR DA  
BOLSA DE INCENTIVO  
FINANCEIRO DA BANDA DE  
MÚSICA MUNICIPAL, NA FORMA  
QUE INDICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Bolsa de Incentivo Financeiro destinada aos componentes da Banda de Música Municipal, criada pela Lei Municipal nº 1.107/2005 e suas alterações passa a ser disciplinada por esta Lei.

**Art. 2º** - Os valores de cada incentivo serão determinados de acordo com a assiduidade e disciplina do beneficiário, sendo variáveis, até o limite individual mensal de R\$ 500,00(quinhetos reais).

**Parágrafo Único** – As bolsa terão validade de 12 meses, podendo ser renovadas a critério da Administração.

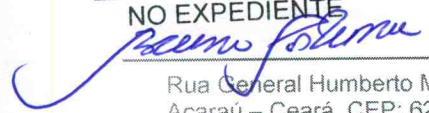
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação do vigente orçamento, ficando desde já, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais, se necessário, cujo recurso para cobertura, serão obtidos na forma do artigo 43, § 1º, incisos I, II, II, que serão demonstrados no Decreto de abertura.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.293/2009.

Paço do Governo Municipal de Acaraú - Estado do Ceará, aos  
27 de Abril de 2016.

  
**ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ENTRADA EM**  
29, 04, 2016  
**NO EXPEDIENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ**  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**  
  
28 ABR 2016  
  
Por: 